

EDITAL - AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**Candidatura a Diretor do Centro de Formação da Lezíria do Tejo (CFLT)**

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei nº 127/2015, de 7 de julho, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo para Diretor do Centro de Formação da Lezíria do Tejo (CFLT) - Almeirim, Alpiarça e Santarém, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo do concurso	10 dias úteis após publicação de aviso na 2.ª série do <i>Diário da República</i> . Aviso nº 11613/2017, de 2 de outubro.
Local de apresentação	Serviços administrativos do AE Dr. Ginestal Machado, Praceta Bento de Jesus Caraça, Santarém (2.ª. a 6.ª f, das 9:00h às 16:00h).
Forma de apresentação	Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio, registado com aviso de receção.
Requisitos dos candidatos	Os previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 127/2015, de 7 de julho.
Processo de seleção	A seleção será feita pelo conselho de diretores do Centro de Formação da Lezíria do Tejo, de acordo com o regulamento anexo a este Edital.
Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos	A lista dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado nas instalações do CFLT (EB Mem Ramires, Santarém) e de todas as escolas associadas, bem como nas suas páginas eletrónicas, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.
Reclamação da lista de candidatos admitidos/excluídos	Os candidatos poderão reclamar da lista, no prazo de 5 dias úteis após a afixação
Entrevistas	Expirado o prazo para a reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes serão realizadas as entrevistas.
Afixação da lista graduada provisória	No prazo de 3 dias úteis, após seleção do diretor, pelo conselho de diretores
Reclamação do resultado	Da seleção do conselho de diretores, cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória. Não havendo reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.
Aceitação do cargo	Nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém, 19 de setembro de 2017

O Vice Presidente da Comissão Pedagógica

Manuel António Pereira Lourenço